



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

REJEITADO

PROJETO DE LEI N.º 105501

EM 10/12/2001

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

pon 12/10/01

DECRETA

Dispõe sobre denominação de Ruas no Conjunto Residencial Triângulo.

Art. 1º - Ficam assim denominados os seguintes logradouros municipais que passam em toda extensão do Conjunto Residencial Triângulo.

- I – Rua Bertold Brecht a Rua Projetada 01, em toda sua extensão;
- II – Rua Paulo Freire a Rua Projetada 02, em toda sua extensão;
- III – Rua Rosa Luxemburgo a Rua Projetada 03, em toda sua extensão;
- IV – Rua Florestan Fernandes a Rua Projetada 04, em toda sua extensão;
- V – Rua Martin Luther King a Rua Projetada 05, em toda sua extensão;
- VI – Rua Aparecido Antonio Pereira a Rua Projetada 06, em toda sua extensão;
- VII – Av. Karl Marx a Av. Projetada "A", em toda sua extensão;
- VIII – Av. Ernesto Che Guevara a Av. Projetada 01, em toda sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 15 dias do mês de outubro de

2.001.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vereador autor

EXPEDIENTE LIDO
EM 05 NOV 2001

